

CNPJ:09.410.570/0001-02

PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto: OFICINAS CULTURAIS – ARTES VISUAIS

1. Identificação do Proponente

1.1 Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL

1.2 CNPJ: 09.410.570/0001-02

1.3 Endereço: RUA CAMPOS SALES 167 SALA 306 VILA BOCAINA

1.3.1 Complemento:

1.3.2 CEP:09310.040

1.4. Telefone fixo (com DDD) NÃO POSSUI

1.5 Celular (com DDD) 011 97410-7701

1.6 Nome do Dirigente: VLADimir PEREIRA SILVA

1.7 E-mail do Dirigente: VLADimir75@GMAIL.COM

1.8 RG do Dirigente: 22.194.277-4

1.8.1 Órgão Expedidor: SSP

1.9 CPF do Dirigente: 255.551.738-30

1.10 Nome do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: VLADimir PEREIRA SILVA

1.11 E-mail do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: VLADimir75@GMAIL.COM

1.12 Telefone Fixo (com DDD) NÃO POSSUI

1.13 Telefone Celular (com DDD) 011 97410-7701

1.14 Programa de Atividades a serem executadas:

Oficina de Ateliê de Artes Visuais duração de 2 horas

Profissional – Ariadne Alves

2 turmas para crianças de 7 a 12 anos

2 turmas para jovens e adultos a partir de 13 anos

Oficina de Cinema, duração de 3 horas

Profissional – Camila Silva Coradette Marchi

3 turmas para jovens e adultos a partir de 13 anos

Oficina de Fotografia, duração de 3 horas

Profissional – Barbara da Silva Girão

3 turmas para jovens e adultos a partir de 13 anos

Oficina de Fanzine, duração de 2 horas

Profissional – Mayara Marini

2 turmas para crianças de 6 a 12 anos

3 turmas para jovens e adultos a partir de 13 anos

Oficina de Curta Duração/ Workshops/Palestras com duração de até 2 horas.

- Desenho de Som para Cinema
- Composição de Trilha Sonora para Cinema
- Captação de Vídeo em eventos

CNPJ:09.410.570/0001-02

- Direção Cinematográfica e Operação de Câmera

1.15 Justificativa da Proposta de Trabalho:

A ASSEDEC foi fundada em 2008 e desde então qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

A ASSEDEC vem desde 2015 desenvolvendo projetos através de Leis de Incentivo do Governo do Estado de São Paulo (SELJ) e de Leis Federais através do Ministério do Esporte e Cultura, hoje atendemos mais de 800 crianças em diversas cidades do Estado de São Paulo, e assim suprimo a carência de atendimento do poder público através de convênios e parcerias com prefeituras.

A ASSEDEC se mostra totalmente capaz de desenvolver tal projeto pois já possui experiência no trabalho com crianças, jovens e adultos no esporte e na cultura em projetos auxiliados via ICMS.

Justificando assim a parceria e o desenvolvimento junto as oficinas culturais.

1.16 Objetivos da Proposta de Trabalho:

Atender o maior número possível de municípios garantindo o acesso as aulas aqui propostas no plano em parceria com a Secretaria de Cultura e Juventude, com turmas para crianças, jovens e adultos também a possibilidade da formação de turmas de idosos para os que assim se declararem.

Produzir encontros na linguagem de Artes Visuais

1.17 Metodologia:

A construção da abordagem e da metodologia a ser aplicada de forma geral, poderá ser construída a partir do entendimento dos objetivos propostos pela coordenação das oficinas culturais da secretaria de cultura e juventude.

As oficinas aqui descritas terão duração de até 12(doze) meses.

Os profissionais deverão manter a pesquisa, e a constante relação com os alunos para a maior desenvoltura das aulas, sejam práticas ou teóricas.

2. EQUIPE DE TRABALHO:

Cargo	Remuneração Mensal R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade Total
01-Gestor de Projeto	R\$ 2.300,00	20 horas	01 por linguagem
04 - Oficineiros (Cinema, Ateliê de Artes Visuais, Fotografia e Fanzine)	R\$ 1.628,00	11 horas	04 profissionais
01 - Agente Cultural Comunitário	R\$ 1.800,00	30 horas	01 profissional

3. OBJETO

O termo de colaboração "Oficinas Culturais terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de projetos destinados à realização de atividades artísticas e culturais, por meio de eventos e cursos de Iniciação às Artes para as seguintes linguagens: **Artes Visuais.**

4. PÚBLICO ALVO PARA OS CURSOS:

Crianças, Jovens, Adultos, Idosos e Portadores de Deficiência

4.1. Faixa Etária

Para todas as idades a partir de 07 anos.

5. EXECUÇÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CNPJ:09.410.570/0001-02

Metas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento técnico-pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgação /Inscrições	X	X				X	X					
Divulgação das atividades do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Cursos de Curta Duração					X							
Eventos				X		X			X			
Mostra dos Alunos												X
Prestação de Contas das Atividades do Projeto à Secretaria			X			X			X			X
Prestação de contas			X			X			X			X

6. EVENTOS

6.1. Participação de no mínimo 02 (dois) eventos culturais no ano;

6.2. Sugerir dois formatos de eventos para o público-alvo durante o ano por linguagem, sendo obrigatoriamente um deles referente à mostra dos alunos, seguindo as observações:

a) Os eventos serão realizados de maneira inclusiva, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto e alunos da rede da Secretaria de Cultura e Juventude;

b) A aquisição de materiais de consumo destinados aos eventos (material artístico, premiação, kit lanches, estrutura de som e iluminação, banners de Identificação (mínimo 1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura), serão deliberados conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude e ocorrerá através de contrapartida da concedente;

6.3. Os custos relativos correrão a título de **contrapartida**, de acordo com o valor já composto ao total geral de repasse para todos os alunos da Secretaria de Cultura e Juventude envolvidos diretamente nos eventos.

Segundo Trimestre:

Mostra de Arte Moderna de Mauá

Contratação de artistas para exposição de obras na Mostra

Visita Monitorada (Farol Santander, Masp, MAM, Pinacoteca de São Paulo)

Terceiro Trimestre:

Os Work Shops aqui citados fica a critério da secretaria para a formação e organização dos mesmos, seguindo a demanda e necessidade do projeto em geral.

CNPJ:09.410.570/0001-02

- Desenho de Som para Cinema
- Composição de Trilha Sonora para Cinema
- Captação de Vídeo em eventos
- Direção Cinematográfica e Operação de Câmera

Quarto Trimestre:

Mês 12 – Encerramento das atividades (Alunos dos Cursos de Artes Visuais Oficinas Culturais)

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO, PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO

Todas pessoas, sem exclusão, poderão se inscrever e participar das oficinas ofertadas;

As inscrições dos interessados serão realizadas no modo presencial e efetuadas ordem de chegada;

Os interessados poderão se inscrever em todos os cursos propostos;

O número de alunos por linguagem se dará de acordo com as dimensões dos espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Juventude;

A exclusão poderá acontecer á partir da terceira falta consecutiva, será considerada a desistência do aluno, ainda assim todos os casos serão observados e analisados pela coordenação para uma possível exclusão do curso.

8. GRADE HORÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS e PROFISSIONAIS

Ficou acordado em reunião de ajuste junto a comissão e secretaria a possível reestruturação das grades horárias, tendo em vista as demandas que podem surgir durante a execução do projeto deixando em aberto o remanejamento para um melhor desempenho e cumprimento das metas.

9. PROPOSTA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

9.1. A coordenação pedagógica das Oficinas Culturais estará a cargo da própria Secretaria de Cultura e Juventude e será debatida junto a gestão da(s) OSC(s) parceira(s) e compartilhada junto à rede municipal de cultura e juventude para, em comum, realizar calendário único de atividades e eventos, em benefício total da comunidade. A entidade, porém, deve formular, sua proposta técnica pedagógica e apresentar em seu plano de trabalho.

Primeiro Trimestre;

- Criação do material de divulgação
- Grade horária dos cursos
- Abertura das inscrições
- Reunião pedagógica junto a direção das Oficinas
- Início das aulas
- Reunião pedagógica com os Oficineiros e coordenação das Oficinas
- Prestação de contas

CNPJ:09.410.570/0001-02

Segundo Trimestre;

- Abertura de inscrições para oficina de curta duração
- Divulgação das atividades
- Reunião para organização da Semana de Arte Moderna de Mauá
- Prestação de contas

Terceiro Trimestre;

- WorkShop (Realização de oficinas de curta duração)
- Divulgação das atividades das Oficinas
- Visitas Monitoradas
- Prestação de contas

Quarto Trimestre;

- Mostras dos alunos
- Encerramento das atividades
- Prestação de contas

10. ITEM OBRIGATÓRIO – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10.1. A entidade deve apresentar item no plano de trabalho, informando plano de ação para atendimento dos beneficiários durante as fases impeditivas de aulas presenciais, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, em especial nas fases mais graves do contágio.

10.2. A OSC deverá apresentar os meios para realização da prática da linguagem com segurança, adotando os protocolos sanitários, distanciamento social, redução das quantidades de alunos nos horários estipulados, bem como, comprometendo-se a acatar as fases do Plano São Paulo e as determinações do Centro de Contingência ao Contágio do Coronavírus do Estado e determinações da Secretaria de Saúde de Mauá em aulas presenciais

Durante a pandemia da COVID 19, e diante dos protocolos sanitários que poderão ser estipulados pelas autoridades das áreas da saúde, a ASSEDEC adotara uma ou mais das atitudes descritas

As aulas presenciais respeitarão os protocolos de distanciamento social;

Será exigido a utilização de máscaras durante as aulas presenciais;

Caso necessário, os alunos poderão revezar o comparecimento nas aulas.

Caso necessário, as aulas poderão ter seus horários divididos para atendimento dos alunos;

Caso haja uma nova onda de contaminação referente a Covid 19, a Associação se dispõe para que as medidas de segurança e orientações possam ser decididas junto a Secretaria de Cultura e Juventude e Secretaria de Saúde de Mauá

11. META DE ATENDIMENTO: Serão oferecidas no mínimo 2000 (duas mil) vagas para todo o projeto Oficinas Culturais, considerando-se os seguintes percentuais por linguagem: Artes Visuais – 14% e Literatura – 10% , objetivando, ainda, o crescimento gradual de atendimentos diretos como meta de performance quantitativa até dobrar o número atendidos nos dois últimos trimestres.

CNPJ:09.410.570/0001-02

Núcleos	Quantidade de atendimentos por turma	Periodicidade	Tempo de duração
Equipamentos públicos de cultura /parcerias	Fotografia 3 Turmas 20 vagas	1 (uma) vez por semana	1 (uma) a 2 (duas) horas, a depender do curso e da faixa etária atendida, com intervalo para procedimentos de protocolo de segurança da covid.
	Cinema 3 Turmas 20 vagas		
	Ateliê de Artes Visuais 4 Turmas 20 vagas		
	Fanzine 4 Turmas 20 vagas		

12. CURSOS: (serão determinados após homologação da(s) entidade(s) vencedora(s), no ato de ajustamento do plano de trabalho, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Juventude).

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. Os recursos serão liberados de forma trimestral, ou seja, em 04 (quatro) parcelas. Os valores das parcelas podem ser diferentes, em conformidade com os atendimentos das metas previstas, desde que não ultrapassem o teto do valor global previsto.

13.1.1. O cálculo deve ser feito sobre a prestação de serviço da Equipe de Trabalho, variáveis de eventos durante o ano conforme calendário, compra de materiais de consumo e artísticos específicos para as aulas, certificados e divulgação proporcional ao executado na primeira parcela.

13.2. O valor global do projeto é de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos)**. Observado o teto do valor apresentado no **Anexo VII – Termo de Referência; item 5.1.**

Mês 01	Mês 04
1ª Parcela – R\$ 85.216,00	2ª Parcela – R\$ 47.236,00
Mês 07	Mês 10
3ª Parcela – R\$ 47.236,00	4ª Parcela – R\$ 30.312,00

14. CONTRAPARTIDA

14.1 Bens e serviços relativos à execução do objeto, tais como: aquisição de materiais de consumo específicos para aulas, certificados e divulgação (gráficos: flyers, folders e banners de identificação: mínimo 1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura; camarins, alimentação e material de limpeza para atendimento de eventos, a cada linguagem específica, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto, a ser deliberados conjuntamente com o Gestor de projetos da OSC e com a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude.

14.2. Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, das pessoas atendidas e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

14.3. O calendário de eventos, será elaborado em conjunto com a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude e da Gestão da OSC parceira.

CNPJ:09.410.570/0001-02

14.4. Todos os bens remanescente dos eventos será revertido em favor da Secretaria de Cultura e Juventude quando término de cada Evento.

14.5. Não será exigida contrapartida em valores financeiros, somente apresentada por forma de bens e serviços economicamente mensuráveis e deve respeitar o percentual entre 1% (um por cento) e 20% (vinle por cento), conforme previsto na Lei 13.898/2019, art. 75, § 1º, alínea "c" e Lei Complementar 101/2000, art. 25, § 1º, alínea "d" (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contrapartidas se darão nas formas:

- Utilização da sede social administrativa da ASSEDEC, telefone, material administrativo, internet, etc;
- 2 Banners 1m x 1,20m para divulgação da Mostra de Arte Moderna de Mauá;
- Criação de Flyer Virtual, Faixas de Rua 1m x 1,20m;
- Custeio com alimentação para Mostra;

15. ITEM OBRIGATORIO – EQUILIBRIO DA PROPOSTA

Meta	Ação	Limite (%)
Equipe Técnica: 1 Gestor/ 4 Oficineiros/1 Agente Cultural Comunitário/1 Oficineiro Curta Duração	Gestor: monitorar os indicadores dos projetos. Oficineiro: Aplicar as técnicas específicas da linguagem em que atua, esclarecer dúvidas e acompanhar desenvolvimento dos alunos. Agente Cultural: intermediar a relação entre comunidade e poder público nos diferentes territórios onde se encontram os equipamentos de cultura.	R\$109.200,00 52%
Material artístico/consumo	<ul style="list-style-type: none"> • Tripé Profissional • Câmera Canon Profissional • Gravador de Áudio Profissional • Fone de Ouvido Behringer AKG Prof • Microfone Direcional Linha Pro • Microfone Lapela • Cabo P10 • Projetor Full HD HDMI • Notebook 15 SSD • Tela Projetor 	R\$54.600,00 26%
Eventos	Contratação de Artistas para a Mostra de Arte Moderna (Cache Total R\$19.200,00)	R\$46.200,00

<p>Mostra de Arte Moderna de Mauá</p> <p>Visitas Monitoradas</p>	<p>Visitas Monitoradas (Farol Santander, Masp, MAM, Pinacoteca de São Paulo) Locação de Onibus (V.Médio R\$1.500,00 T.t R\$12.000,00)</p> <p>Locação de Equipamentos Técnicos R\$ 15.000,00</p>	<p>22%</p>
<p>Contrapartida(s) da(s) Entidade(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 2 Banners • 10 Faixas de Rua 1m x 1,20m 	<p>Este item não compõe o valor cedido pelo Município para execução do projeto. Não podendo ultrapassar 20% do valor do recurso.</p>

16. ITEM OBRIGATÓRIO – DIVULGAÇÃO:

16.1. Nos eventos a divulgação será deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, e ocorrerá através de contrapartida da concedente em conformidade com **item 11.1 do Termo de Referência.**

16.2. A divulgação regular das ações, atividades e resultados do projeto serão custeadas com recursos do repasse financeiro.

Divulgação das oficinas Artes Visuais

10 Banners 1m x 1,20m

800 certificados – tamanho padrão 21x29 cm - frente

17. ITEM OBRIGATÓRIO – EQUIPE TÉCNICA:

Gestor: Juciel Henrique Pereira dos Santos

Agente Cultural Comunitário: Guilherme Monteiro da Silva

Oficineira de Fotografia: Barabára da Silva Girão

Oficineira de Cinema: Camila Coradette

Oficineira Ateliê de Artes Visuais: Ariadne Alves

Oficineira de Fanzine: Mayara Marini

18. MATERIAIS ARTÍSTICOS/ CONSUMO

18.1. Devido o início do Termo de Colaboração estar previsto para período pandêmico, a deliberação quanto ao **"ITEM OBRIGATÓRIO 15 – EQUILÍBRIO DA PROPOSTA"**, no Plano de Trabalho, deverá ser ajustado entre a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, o Gestor da entidade e na fase de planejamento, no mês 01 (um), sendo incluso na primeira parcela seu valor percentual total.

18.2. Após definição do tipo e quantidade de material artístico, o Gestor de Projetos deverá comunicar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para aprovação e acompanhamento das metas.

18.3. A aquisição deverá obedecer as Regras de Compras e Contratações da entidade, aprovada pelo

CNPJ:09.410.570/0001-02

Conselho Fiscal e publicada no Portal da Transparência em site oficial da Entidade.

18.4. Todo material remanescente será revertido em favor da Secretaria de Cultura e Juventude quando ao término do Termo de Colaboração.

Após a indicação de materiais artísticos de início das aulas com a orientação dos oficinairos observando os valores e custos até o limite de 20% estipulado, sendo assim o primeiro período custeara uma parcela maior tendo em vista o bom desempenho do projeto.

19. ALIMENTAÇÃO

19.1. Nos eventos a aquisição de alimentação será deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, e ocorrerá através de contrapartida da concedente em conformidade com **item 11.1 do Termo de Referência.**

Custo com alimentação: Mostra de Arte Moderna de Mauá
Camarins para as Mostras referentes aos Artistas (expositores) contratados;

20. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DO PROJETO

Demonstrar a memória de cálculo do dispêndio dos recursos, com a relação custo/benefício do projeto.

Considerando a quantidade de vagas oferecidas neste plano aos alunos das turmas regulares no seguimento de artes visuais

R\$ 210.000,00 / 12 meses / 280 alunos = R\$ 62,50

21. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

- a) Atas de Reuniões de Planejamento;
- b) Cadastro das Fichas de Inscrição;
- c) Cadastro de Frequência dos Participantes;
- d) Cadastro de Frequência de Pessoal;
- e) Relatório das Atividades realizadas;
- f) Registro Fotográfico, vídeos, publicação impressa das Atividades de CADA turma em TODAS as linguagens ofertadas;
- g) Atestado de Frequência dos beneficiários em idade escolar.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

22.1 A Entidade deverá apresentar prestação de contas regularmente, de acordo com o Manual de Prestação de Contas – ANEXO XIV, do Edital de Chamamento n° 001/2022, observando-se ainda, o disposto no § Segundo na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração – Anexo XIII.

23. PROPOSTA DE ORÇAMENTO (Modelo de apresentação para despesas previstas)

NOME DO PROJETO: "OFICINAS CULTURAIS – "Artes Visuais"

Orientações gerais:

- Insira seus gastos com a proposta nas linhas abaixo, organizando-os nas categorias de despesa: Equipe de Trabalho (RH), Alimentação (divisão por eventos), Material Artístico/Consumo e Divulgação do Projeto.
- Algumas categorias possuem uma coluna extra para você detalhar as despesas que se repetem nos meses.
- Lembre-se de que o orçamento precisa ser coerente com as atividades que serão desenvolvidas.

CNPJ:09.410.570/0001-02

- Os orçamentos deverão ser apresentados em originais acompanhados das certidões (FGTS, Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista), quando definidos os materiais a serem comprados juntos a Secretaria de Cultura e Juventude.

1. EQUIPE DE TRABALHO (RH)

Cargo	Nome	Quantidade de meses a trabalhar	Remuneração mensal	Custo Total (R\$)
1 GESTOR	Juciel Henrique Pereira dos Santos	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00
4 OFICINEIROS	Barbara da Silva Girão, Camila Coradette Marchi, Ariadne Alves, Mayara Marini	10	R\$ 1.628,00	R\$ 65.120,00
1 AGENTE CULTURAL	Guilherme Monteiro da Silva	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
1 OFICINEIRO Curta Duração	a Definir	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Sub-total 1 R\$109.200,00

2. ALIMENTAÇÃO (DIVISÃO POR EVENTOS)

Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)
Camarim (Mostra de Arte Moderna de Mauá)	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00

Sub-total 2 R\$ 1.640,00

3. MATERIAIS ARTÍSTICOS/CONSUMO

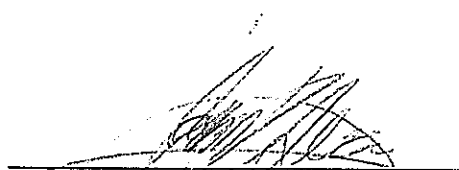
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)
Tripé Profissional	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Câmera Canon Profissional	2	R\$ 7.780,00	R\$ 15.560,00
Gravador de Áudio Profissional	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
Fone de Ouvido Behringer AKG Prof	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
Microfone Direcional Linha Pro	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Microfone Lapela	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Cabo P10	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Projektor Full HD HDMI	1	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00
NoteBook 15 SSD	3	R\$ 6.630,00	R\$ 19.890,00
Tela Projektor	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00

Sub-total 3 R\$ 51.540,00

4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

CNPJ:09.410.570/0001-02

(indicar custos com a divulgação do projeto, desde a chamada para inscrição dos beneficiados, como divulgação de suas ações ao longo do tempo)			
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)
FAIXA	3	R\$150,00	R\$ 450,00
FLYER	2.500	R\$0,20	R\$ 500,00
BANNER	2	R\$235,00	R\$ 470,00
Sub-total 4			R\$1.420,00
5. EVENTOS			
(indicar custos com a divulgação do projeto, desde a chamada para inscrição dos beneficiados, como divulgação de suas ações ao longo do tempo)			
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)
Contratação de artistas para a Mostra de Arte Moderna de Mauá Workshops e Palestras	Cachê		R\$19.200,00
Locação de Ônibus para Visitas (MASP, Pinacoteca de São Paulo , MAM (Museu de Arte Moderna)	8	R\$1.500,00	R\$12.000,00
Locação de Equipamentos Técnicos , luz, som , estrutura	Diversos	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00
Sub-total 5			R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA + CONTRAPARTIDA			R\$ 212.300,00
VALOR DO REPASSE			R\$ 210.000,00



 Vlademir Pereira Silva
 Presidente